



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1295 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, realizada no dia 28/06/2017 e de acordo com a Ata nº. 42/2017,

RESOLVE:

I – Aprovar o Plano de Ação e Termo de Aceite da deliberação nº62/2016 do CEDCA/PR. Referente ao repasse fundo a fundo, na qual visa incentivo financeiro para aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação
Grandes Rios, 28 de Junho de 2017.

Dina Okimoto Morello
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 05/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, realizada no dia 28/06/2017 e de acordo com a Ata nº. 42/2017,

RESOLVE:

I – Aprovar a desistência do município à deliberação nº55/2016 do CEDCA/PR, referente ao repasse fundo a fundo do Programa Crescer em família, devido o município não atender aos critérios da deliberação e normativas vigentes;

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação
Grandes Rios, 28 de Junho de 2017.

Dina Okimoto Morello
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 05/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 28/06/2017 e de acordo com a Ata nº. 223/2017:

RESOLVE:

I - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal, referente ao Planejamento de ações para o exercício de 2017;

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação
Grandes Rios, 28 de Junho de 2017.

Vera Lúcia Moda Santiago
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 06/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 28/06/2017 e de acordo com a Ata nº. 223/2017:

RESOLVE:

I - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Aceite da deliberação nº62/2016 do CEDCA/PR. Referente ao repasse fundo a fundo, na qual visa incentivo financeiro para aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação
Grandes Rios, 28 de Junho de 2017.

Vera Lúcia Moda Santiago
Presidente do CMAS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Portaria nº09/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **Laércio Messias Picoli**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal senhor **Gerônimo Tabora Rocha Junior**, advogado OAB/19.137, suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2016 a 29/02/2017, a partir desta data 01/07/2017. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo o mesmo retomar as suas atividades profissionais em 21 de julho de 2017.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 28 de junho de 2017.

Laércio Messias Picoli
PRESIDENTE

Portaria nº010/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **Laércio Messias Picoli**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal senhor **Ivanovis Jose Ricieri dos Santos** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2016 a 18/02/2017, a partir desta data 01/07/2017. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo o mesmo retomar as suas atividades profissionais em 21 de julho de 2017.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 28 de junho de 2017.

Laércio Messias Picoli
PRESIDENTE

Portaria nº011/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **Laércio Messias Picoli**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal senhora **Elizangela da Silva Tassi** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2016 a 18/02/2017, a partir desta data 01/07/2017. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo a mesma retomar as suas atividades profissionais em 21 de julho de 2017.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 28 de junho de 2017.

Laércio Messias Picoli
PRESIDENTE

Portaria nº012/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **Laércio Messias Picoli**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal senhora **Leila Daiane de Oliveira Assis** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2016 a 29/02/2017, a partir desta data 01/07/2017. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo a mesma retomar as suas atividades profissionais em 21 de julho de 2017.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1295 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017 / PÁGINA: - 2 -

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 28 de junho de 2017.

Laércio Messias Picoli

PRESIDENTE

Portaria nº013/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **Laércio Messias Picoli**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal senhora **Karina Watanabe Baumann** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2016 a 29/02/2017, a partir desta data 01/07/2017. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo a mesma retomar as suas atividades profissionais em 21 de julho de 2017.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 28 de junho de 2017.

Laércio Messias Picoli

PRESIDENTE

